LEI Nº 3.715/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 94.985,33 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
449052 – Equipamentos e Material Permanente 94.985,33

TOTAL R$ 94.985,33

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica nº 1.7.2.9.51.0.1.02 – Transferências do Estado para Assistência Social (FEAS) – Programa Rede Cuidar.

TOTAL R$ 94.985,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL